

Lei nº 948/2023 de 09 de maio de 2023

**DENOMINA RUA AINDA SEM
DENOMINAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

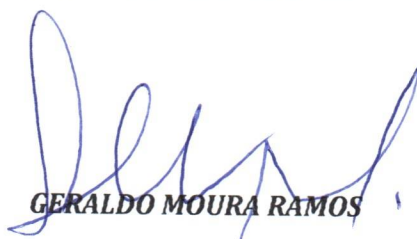
O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70 da Lei Orgânica do Município de Soledade, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada de “**JOAQUIM ISIDORO DE MELO**”, uma rua ainda sem denominação neste Município.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de maio de 2023



GERALDO MOURA RAMOS

Prefeito